



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, conforme a descrição abaixo.

Item	Quant	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	1.000 Tonel	Massa Asfáltica em CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente para recuperação de vias públicas (operação tapa-buracos), faixa C com CAP 50/70.

2 - NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- 2.1. Atender a Faixa granulométrica C CAP 50/70.
- 2.2. Deverão ser habilitadas para a contratação apenas empresas situadas em um raio de 100km da sede do Município de Entre-Ijuís/RS, sendo justificada essa limitação devido ao processo de cura do CBUQ iniciar-se após um período de 02(duas) horas, fazendo com que a massa se torne dura e apresente impossibilidade de aplicação.
- 2.3. A composição dos materiais deverá obedecer as normas técnicas legais vigentes. A Contratada será a responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 2.4. Atender os Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.5. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.6. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.
- 2.6. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

3 – JUSTIFICATIVA

Assegurar a qualidade no atendimento às demandas da Secretaria, na execução dos serviços prestados às comunidades em geral, especialmente na manutenção de vias públicas na operação tapa-buracos.

4 – OBJETIVO GERAL

Promover o rápido conserto e manutenção das vias públicas para melhor trafegabilidade dos usuários no Município.

5 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- 5.1. Conservação das vias já pavimentadas existentes na Municipalidade.
- 5.2. propiciar melhores condições de vida para a população local.

6 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93, Portarias Nº 18/2009-SG, 55/2009-SG e 41/2009-SG e Decreto Municipal nº 52/2007.

7- DOCUMENTOS GERAIS:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- **REGULARIDADE FISCAL E OUTROS;**
- **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES EXIGIDAS EM LEI.**

8 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Toda a população e comunidades do Município de Entre-Ijuís.

9 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

O fornecimento do material objeto do Edital levado a efeito, deverá ser entregue pela empresa vencedora, **em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 08 e 17 horas.**

10 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

10.1. Todas as quantidades de materiais a serem realizados, bem como, a descrição dos mesmos, estão arrolados no Edital elaborado para Contratação do objeto.

10.2. A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

10.3. Poderão ser adquiridas até 1.000(hum mil) toneladas de CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Empresa Licitante vencedora deverá preparar o objeto licitado e deixá-lo pronto para o uso conforme solicitação da Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data da solicitação.

11.2. O prazo para a retirada total dos materiais é de 12(doze) meses. Por motivos de planejamento, o Município poderá alterar a quantidade de material a ser entregue, podendo ser alterado esses prazos.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

12.1. Fornecimento total dos materiais descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;

12.2. Providenciar a imediata substituição de material incompatível com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade a que se destina, bem como, tudo o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e a perfeita utilização do motor;

12.3. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 12.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- 12.5. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- 12.6. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- 12.8. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

13 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- 13.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- 13.3. Através da Tesouraria, efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes às peças e serviços fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestado pelo servidor **Nahin da Silva Santos, CPF nº 001.318.450-47**, nomeado pelo Município de Entre-Ijuís para tal.
- 13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- 13.5. Informar a Empresa de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos bens, objeto deste edital;
- 13.6. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Empresa contratada;

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.
- 14.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 14.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora em trinta (30) dias após a entrega do produto.

15 - VIGÊNCIA

- 15.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado através de aditivo, sem prejuízo da garantia.
- 15.2. Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts.57 e 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

16 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 16.2. As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- I- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- III- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- IV- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- V- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- VI- Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- VII- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

- VIII- Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº 104/2022
Pregão Presencial n.º 13/2022 (SRP)
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº 104/2022
Pregão Presencial n.º 13/2022 (SRP)
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

- IX- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, em uma via original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em “**papel timbrado da empresa licitante**”, sem emendas ou rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global, sendo vedada a apresentação manuscrita (à caneta escrita à mão);

17 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

17.2. A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



18 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

19 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Está trabalhando neste processo a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02 SEC MUN DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
154510601.20390000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E COM PEDRA IRREGULAR
44.90.51.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

21 - CONDIÇÕES GERAIS

21.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

21.2. O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

21.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega / retirada e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

21.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

Entre-Ijuís/RS, 15 de Setembro de 2022.

Nahin da Silva Santos
Sec. Munic de Transportes e Obras Públicas